



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.002699/2025-17

Tipo de Processo: Finalístico: Normatização - Resolução

Assunto: Novo regulamento eleitoral unificado

Interessado: Sistema Confea/Crea

DELIBERAÇÃO CEF Nº 8/2025

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, reunida nesta data, na sede do Confea, em Brasília - DF, de acordo com suas competências regimentais previstas na [Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#), e

Considerando a proposta de resolução apresentada pelos Conselheiros Federais membros da CEF 2025, conforme Minuta de Resolução CEF [1193814](#);

Considerando que as eleições para os cargos de Presidente do Confea e dos Creas bem como para Conselheiros Federais era regulamentada pela [Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007](#), que veio a ser revogada expressamente pelo art. 138, da [Resolução nº 1.093, de 4 de outubro de 2017](#), que aprovou um Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, posteriormente, houve a revogação, na íntegra, da [Resolução nº 1.093, de 4 de outubro de 2017](#), e a ripristinação expressa da [Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007](#), tendo em vista algumas dificuldades operacionais encontradas para a aplicação daquele normativo;

Considerando que a [Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#), revogou a Resolução [Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007](#), aprovando o Regulamento Eleitoral para os cargos de Presidentes dos Creas e do Confea e Conselheiros Federais;

Considerando que a [Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019](#), revogou a Resolução [Resolução nº 1.039, de 14 de fevereiro de 2012](#), regulamentado a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea;

Considerando que a [Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019](#), revogou a Resolução [Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007](#), aprovando o Regulamento Eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas: diretor-geral, diretor financeiro e diretor-administrativo;

Considerando que o processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva da Mútua é regulado pela [Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000](#);

Considerando que identificou-se a necessidade de reformulação e aperfeiçoamento, unificando os regulamentos eleitorais, [Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#), [Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019](#), [Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019](#), [Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000](#), bem como atualizando-os com a nova sistemática implantada de realização das eleições preferencialmente pelo modo eletrônico;

Considerando, portanto, que o objeto da pretendida norma é revogar a [Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#), o artigo 3º, caput e §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, e os artigos 4º, 5º e 6º da [Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019](#); [Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019](#), [Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000](#), aprovando um único regulamento eleitoral para os cargos de: Presidentes dos Creas, do Confea e Conselheiros Federais, membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, diretor-geral, diretor financeiro e diretor-administrativo e membros da Diretoria Executiva da Mútua, além de atualizar regras do processo eleitoral.

DELIBEROU:

Aprovar o mérito da proposta de resolução constante da Minuta de Resolução CEF [1193814](#), encaminhando o assunto à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP para conhecimento e apresentação de proposta, com posterior remessa às áreas técnicas para instrução, consoante previsto na [Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011](#).

Brasília - DF, 04 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Coordenador(a)**, em 04/04/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 04/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro Federal**, em 04/04/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco, Conselheiro(a) Federal**, em 04/04/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Oliveira Pinho, Conselheiro(a) Federal**, em 04/04/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193814** e o código CRC **C0A767AA**.